



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E CIDADANIA

I- RELATÓRIO

Trata-se de análise do Projeto de Lei nº 44/2018, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Município de Assis - FEMA e dá outras providências.

O referido Projeto de Lei foi protocolado na Secretaria da Câmara Municipal em 20/08/2018, sob nº 558/2018.

Após análise jurídica, por meio do despacho do Presidente da Câmara em 22/08/2018, foi enviada fotocópia do presente Projeto de Lei ao Presidente desta Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania e posteriormente encaminhado a este Relator para apresentação de parecer, no que se refere ao seu aspecto legal, constitucional, gramatical e lógico.

É o breve relatório do necessário.

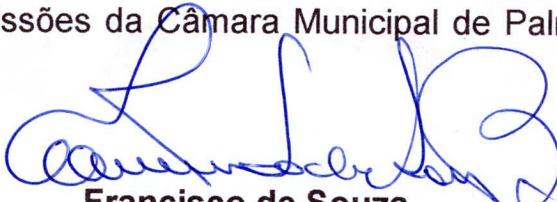
II- VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei em epígrafe está de acordo com as normas legais, assim, não se vislumbra, no âmbito desta Comissão qualquer óbice legal e constitucional que disciplinam o objeto da matéria.

No que tange aos aspectos, gramatical e lógico a propositura encontra-se correta.

Assim sendo este Relator opina pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei nº 44/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de agosto de 2018.



Francisco de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ÉTICA E
CIDADANIA**

Projeto de Lei nº 44/2018, do Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA e dá outras providências.

Os membros da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Cidadania, acompanham o voto do Relator, Francisco de Souza, que opinou favoravelmente pela admissibilidade da matéria e regular tramitação do Projeto de Lei n. 44/2018.

Sala de reunião das Comissões da Câmara Municipal de Palmital, 30 de agosto de 2018.

Sebastião José Monteiro
Presidente

Christina Amaro Pereira
Revisora